



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2128



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2013 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, Sra. Glaucia dos Santos de Souza.
Fundamentação Legal: art. 51 da Lei 8.245/91 e na lei 8.666/93.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo do contrato nº 049/2023 que tem por escopo a objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua Domingo Jannuzi, nº 60, casa 01, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, setor de atendimentos ao agricultor e pescador.
Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (meses) ao contrato nº 049/2023, contados a partir do término do contrato primitivo.
Valor: O Valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 4.881,41 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), IVAR/FGV, perfazendo o valor global de R\$58.576,92 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 02.01.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.00 02.01.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.16.17200000. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAAGROINDUSTRIA DE DOCES DE MANGARATIBA.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 - REMARCAÇÃO.
Dotação Orçamentaria: nº 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1552, 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000 e 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000. Tendo sido emitidas notas de empenho de nº 00920/2024-01, 00921/2024-01, 00922/2024-

01, 00923/2024-01, 00924/2024-01 e 00944/2024-01. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ R\$ 608.288,60 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: VANDERLEI FERREIRA SENA
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 - REMARCAÇÃO.
Dotação Orçamentaria: nº 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1552 E 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000. Tendo sido emitidas notas de empenho de nº 00925/2024-01, 00926/2024-01, 00927/2024-01, 00928/2024-01. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 39.916.50 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: COOPERATIVA AGRICULTORES E EMPREENDORES RURAIS PLANTAR.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Hebert Borges Cezar	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Aristides Angelo Barcelos Neto Doriedson Thimoteo da Costa Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Romulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricado Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Douglas Araujo Holanda	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

001/2024 - REMARCAÇÃO.
Dotação Orçamentaria: nº 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1552, E 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000. Tendo sido emitidas notas de empenho de nº 00929/2024-01, 00930/2024-01, 00931/2024-01, 00932/2024-01 e 00933/2024-01. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 285.712,14 (duzentos e oitenta cinco mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO PARDO.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024 - REMARCAÇÃO.
Dotação Orçamentaria: nº 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1573 e 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1552 E 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000. Tendo sido emitida a nota de empenho de nº 00934/2024-01. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.372,30 (dezessete mil, trezentos e setenta dois reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024 - REMARCAÇÃO.
Dotação Orçamentaria: nº 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1552 E 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000. Tendo sido emitidas notas de empenho de nº 00935/2024-01, 00936/2024-01, 00937/2024-01, 00938/2024-01. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 37.214,46 (trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14760/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE

SANTA RITA E REGIÃO.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024 - REMARCAÇÃO.
Dotação Orçamentaria: nº 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1573 e 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00.1552 E 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.15520000. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 263.808,00 (duzentos e sessenta três mil, oitocentos e oito reais).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
Fundamentação Legal: artigo 57, inc. II c/c art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 089/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para a Gestão plena do Sistema de Iluminação Pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato primitivo.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$4.306.766,29 (quatro milhões, trezentos e seis mil, setecentos e sessenta seis reais e vinte nove centavos), já acrescido em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.14.01.25.752.0002.2033.3.3.90.30.00 e 02.14.01.25.752.0002.2033.3.3.90.39.99.17510000, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00979/2024-01, no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa dois mil reais). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2024 FMP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9860/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária nº: 05.01.01.04.128.0019.2047.3.3.90.39.00.1720, sem prejuízo das demais constantes no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5002/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: CAR SHOP COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo

período de 4 (quatro) meses ao contrato nº 111/2022, que tem como escopo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e pesados da Administração Municipal para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal para o desempenho regular das atividades praticadas.

Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 4 (quatro) meses contados a partir da data de vencimento do primeiro termo aditivo.

Valor: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 4 (quatro) meses contados a partir da data de vencimento do primeiro termo aditivo.

Dotação orçamentaria: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias nº 02.04.01.26.782.0003.2053.3.3.90.30.00 e 02.24.01.26.782.0003.2053.3.3.90.30.99.17200000. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 075 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 287/2024 – PREVI Mangaratiba. RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada, JULITA ISMÊNIA PEREIRA CRAVO, Professor II, Matrícula nº 1680, Nível “D”, Referência 2, a seu companheiro REINALDO DE FREITAS SOARES, com base no artigo nº 95, Inciso I e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 08 de agosto de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.412,00

Fundamentação:

O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 074 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 283/2024 – PREVI Mangaratiba. RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada, JULITA ISMÊNIA PEREIRA CRAVO, Professor II, Matrícula nº 1039, Nível “D”, Referência 4, a seu companheiro REINALDO DE FREITAS SOARES, com base no artigo nº 95, Inciso I e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 109 da Lei Complementar 33/14 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 08 de agosto de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.237,31

Fundamentação:

O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 073 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 285/2024 – PREVI Mangaratiba. RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, CARLOS EDUARDO DAS CHAGAS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 281, GFB – Classe II, NRV.: VI à sua genitora ANTÔNIA GOMES DAS CHAGAS, (em cumprimento de sentença dos autos do processo nº 0003072-07.2017.8.19.0030, da Vara Única da Comarca de Mangaratiba – RJ), com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 19 de agosto de 2024, conforme abaixo discriminado:

VencimentoR\$ 3.340,70

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

PORTARIA Nº 072 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 250/2024 – PREVI Mangaratiba. Conceder a servidora ANA LÚCIA LINHARES GUERRA, Professor II, Matrícula nº 1019, MAG Nível “D” Referência 5, Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

VencimentoR\$ 4.264,33

Triênio(50%).....R\$ 2.132,17

Total.....R\$ 6.396,50

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 071 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 246/2024 – PREVI Mangaratiba. RESOLVE:

Conceder ao servidor, CLÉA LOPES FERREIRA, Professor II, Matrícula nº 32, MAG - Nível “D”, Referência 7, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. Observando quanto ao reajuste o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:

Proventos:

Vencimento R\$ 5.590,53

Triênio(50%)..... R\$ 2.960,27

FGAE-(FG-1) Incorporado..... R\$ 330,00

Total..... R\$ 8.880,80

Fundamentação:

1 - O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022;

2 - O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;

3 - A função gratificada incorporada FGAE(FG-1) está fundamentada na Lei

Atos da Prefeitura

Complementar nº 15/2011.

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 236/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, GEORGINA MARIA DA SILVA, Servente Escolar, Matrícula nº 3204, GFB Classe I, NRV.: IV, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º, da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

VencimentoR\$ 1.502,51

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 069 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 233/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder à servidora, MARTHA CRISTINA SOARES DA SILVA VIDAL, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3399, GFB – Classe III, NRV.: II, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 3º da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

VencimentoR\$ 2.819,88

Fundamentação:

O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022;

O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;

A Função Gratificada Incorporada FGEG está fundamentada na Lei Complementar nº 766/2011.

PORTARIA Nº 068 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 231/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder à servidora, SANDRA PEREIRA ANTUNES, Professor II, Matrícula nº 2328, MAG, Nível “D”, Referência 4, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 3º

da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.692,66

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de setembro de 2024.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 267/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, JORGE LUIZ BARBOSA DO NASCIMENTO, Procurador do Município, Matrícula nº 3061, GFS – Classe I, NRV.: II, a sua esposa LUCY PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, com base no artigo nº 95, Inciso I e artigo 96, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 29 de julho de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.310,64

Fundamentação:

O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2024.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba

TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8264/2022

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a todos os interessados que fica Revogado a Tomada de Preços nº 002/2023 , tendo como objeto Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Consultoria com vista a Revisão do Macrozoneamento Municipal inserido no Plano Diretor do Município, baseado solicitação do Secretário Municipal de Fazenda.

Mangaratiba-RJ, 29 de agosto de 2024.

Fabio Cavalcante de Brito

Presidente CPL

Portaria 1045/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 14/6/2024
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia quatorze de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária, de Forma Remota, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 10/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: foi solicitado pela Presidente a convocação de dois funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos para a próxima reunião da Comissão para tratar da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, do dia quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim..... Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/6/2024
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e vinte e cinco minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Ordinária, de Forma Presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 14/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Houve necessidade de remarcação da reunião da Comissão com a presença de dois funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos passando para a próxima reunião a fim de tratar da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e cinquenta e sete minutos, do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim..... Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/6/2024
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária, de Forma Presencial, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto nº 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto nº 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 17/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Presente os funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos anteriormente convocados: Elen Garcia Machado e Fábio Cavalcante de Brito, revisando a minuta do Decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mangaratiba. Ficou concluído que será acrescentado na minuta do Decreto referente a adesão da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às treze horas e cinco minutos, do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

- Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....

- Participantes convidados:
1. Elen Garcia Machado.....
 2. Fábio Cavalcante de Brito.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 21/6/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e vinte e dois minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária, de Forma Remota, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 19/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Presente os funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos anteriormente convocados: Elen Garcia Machado e Fábio Cavalcante de Brito, revisando a minuta do Decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mangaratiba. Foi feita leitura da minuta, análise das suas formalidades textuais. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....

Participantes convidados:
1. Elen Garcia Machado.....
2. Fábio Cavalcante de Brito.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 21/6/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária, de Forma Remota, da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 21/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Presente os funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos anteriormente convocados: Elen Garcia Machado e Fábio Cavalcante de Brito, revisando a minuta do Decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mangaratiba. Feita análise da minuta quanto a Lei 14.133/21. E a discussão de itens a serem acrescentados e retirados da minuta. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....
Membro: Robson da Silva Machado.....
Membro: Vinícius Suliano David.....

Participantes convidados:
1. Elen Garcia Machado.....
2. Fábio Cavalcante de Brito.....



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/08/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta de decreto que dispõe a regulamentação da Lei Municipal nº 1.252/19; 2) Elaboração da minuta de regimento interno de comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Sergio Gustavo de Oliveira** que desse início a leitura de toda a minuta de decreto que dispõe a regulamentação da Lei Municipal nº 1.252/19, que trata da autorização de comercialização de pescados, demarcação e outras providências. Após o término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros, no que tange, a revisão de toda a estrutura da minuta. No decorrer das análises cada item foi amplamente revisado, alterações foram propostas afim de adequar o decreto e ajusta-lo de maneira que, em todos itens reguladores desta minuta sejam fragmentados em assuntos mais específicos a serem endereçados na elaboração de um regimento. Após a discussão, o Presidente deu como encerrado a análise da minuta deste decreto. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente deliberou o início da elaboração do Regimento interno determinando as diretrizes para o bom funcionamento da venda de pescados nas praias, e delegou o membro **Robson da Silva Mattos** como encarregado da elaboração, haja vista a sua capacitação, mas não isentando os demais membros na participação. O Presidente solicitou ainda celeridade na elaboração, para atender a necessidade de ordenamento nas áreas que precisam passar pela regulamentação. Após o término da reunião, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às 18 horas dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Leilane Avilez de Siqueira* Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Gustavo Oliveira
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de O. Medeiros
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva

Ⓡ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 15/08/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia quinze do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. O Presidente convocou todos para realização da reunião Extraordinária, haja vista a urgência da avaliação para aplicação do Decreto 4.985/24 em áreas de comunidades tradicionais de pesca. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Decreto nº 4.985/24** que dispõe sobre a regulamentação do Art 228, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, que trata do mecanismo de proteção e conservação de áreas ocupadas por comunidades de pescadores e dá outras providências. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Marco Antônio Sousa de Oliveira** que desse início a leitura do Decreto nº 4.985/24 no **Art 3º** e **Art 4º**. Após o término da leitura, o Presidente abriu para a discussão, no que tange, a responsabilidade quanto ao gerenciamento do uso do espaço e sinalizações para delimitar as áreas. O membro **Robson da Silva Mattos** colocou em questão que, apesar do espaço cedido ser de responsabilidade dos pescadores quanto ao manejo das atividades de pesca, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Guarda de Proteção Ambiental, devem atuar juntas no processo de fiscalização, afim de estabelecer a garantia dos direitos e deveres em consonância com o SPU e as normas Ambiental do Município. O membro **Ivan Pereira Fernandes** ressaltou que além das sinalizações das placas, a delimitação prevista, deverá observar que o processo das áreas precisam ser posterior ao levantamento do nº de embarcações. Haja vista que, as áreas mensuradas para a seção de uso do solo, devem compreender a necessidade do espaço a ser ocupado em função do número de embarcações artesanais e interesses que se enquadram dentro das providências deste decreto. Ao término das análises, o Presidente passou a palavra para os membros, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e quatro minutos do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Leilane Avilez de Siqueira*..... *Leilane Avilez de Siqueira*, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento (R)
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 20/08/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: 1) Decreto nº 4.985/24 que dispõe sobre a regulamentação do Art 228, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, que trata do mecanismo de proteção e conservação de áreas ocupadas por comunidades de pescadores e dá outras providências. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Flavio de Araújo Silva** que desse início a leitura do Decreto 4.985/24 para avaliação, no que tange, a ocupação ilegal de embarcações de pescas nas áreas costeiras do Município de Mangaratiba. Ao término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros avaliarem amplamente o **Art. 5º**. Dentre todas as avaliações, o membro **Ivan Pereira Fernandes** fez uma observação quanto as embarcações de pesca em estado de abandono nas praias de Mangaratiba. Muitas dessas embarcações represam águas ocasionando focos de mosquitos, aliado ao processo de decomposição da madeira e suas partes endereçadas a estrutura da embarcação, como materiais plásticos que acabam sendo levados para o mar como forma de contaminação para a vida marinha. O Membro **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, ressaltou que muitas dessas embarcações em estado de abandono, principalmente em áreas onde o acesso ao mar esteja integrado a vegetação, são encontrados ratos ou até mesmo serpentes dentro das embarcações artesanais. O membro **Robson da Silva Mattos** frisou que, as frotas artesanais em estado de abandono estarão sujeitas a notificação como prevê o decreto, afim de atestar o interesse dos proprietários, garantindo aos mesmos, o direito a solicitação da “licença de reparo” para adequação dentro do prazo respectivo a categorização das embarcações **TIE** ou **TIEM**. Após o término da reunião, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Leilane Avilez de Siqueira**, Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva

Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento (R)
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 21/08/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte e um do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Decreto nº 4.985/24** que dispõe sobre a regulamentação do Art 228 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, que trata do mecanismo de proteção e conservação de áreas ocupadas por comunidades de pescadores e dá outras providências. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Gleice da Silva Santos** que desse início a leitura do Decreto que dispõe sobre mecanismo de proteção e conservação de áreas ocupadas por comunidades de pescadores, no que tange, o reparo de rede no **Art. 6º**. Ao término da leitura, o Presidente abriu para os membros analisarem amplamente cada item. Dentre todas as análises, vale destacar que o membro **Ivan Pereira Fernandes** considerou importante a iniciativa por parte deste decreto a restrição de entalhes de redes de pescas. E que, por muitas vezes em áreas que estavam fora do espaço delimitado, pescadores utilizavam vias públicas para entralhar as redes, bem como, servidões de acesso a praia obstruindo a passagem dos munícipes. O membro **Jairo de Oliveira Tenorio** e **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros** ressaltaram a importância de coibir o descarte de resíduos de redes no meio ambiente, por ser prejudicial a vida marinha. O membro **Robson da Silva Mattos** complementou que no processo de reparação das redes, são descartados pequenos pedaços. E que, se essas partes forem lançadas na areia, com a força da maré, são empurradas ao mar e ficam à deriva como “redes fantasmas”, ocasionando a morte de tartarugas por enroscamento ou ingestão de micro plásticos. Após o término das análises, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e um minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Leilane Avilez de Siqueira Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva

②



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 22/08/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte e dois do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. O Presidente convocou todos para realização da Reunião Extraordinária, haja vista a urgência na deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Amauri Braz Pereira Bento** que desse início a leitura da minuta de regimento interno, no que tange, direito e demarcação no **capítulo I, parágrafo 1º e 2º**. Após o término da leitura o Presidente abriu para discussão. Dentre todos os assuntos abordados, vale destacar que o membro **Robson da Silva Mattos** mencionou a importância da demarcação de dois metros para cada dois pescadores, e estabelecer através da criação de um formulário de requerimento, a permanência legal nos espaços ocupados. A Membro **Gleice da Silva Santos** complementou que, o uso exclusivo do espaço para pescadores artesanais remete a responsabilidade da garantia dos direitos e deveres com o objetivo de tolhi os atravessadores, viabilizando o escoamento do pescado para o consumidor direto, a fim de estabelecer o valor ideal para a venda que compreenda todos os custos da produção do pescador. Ao término das análises, o Presidente passou a palavra para os membros, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Leilane A. de Siqueira..... Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva

Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Gustavo Oliveira
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento ②
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de O. Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/08/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesesseis horas e 30 minutos do dia vinte e sete do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba; 2) Decreto Municipal 4.985/24.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Flavio de Araújo Silva** para que desse início a leitura da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba. Ao término da leitura, o Presidente abriu para a discussão, no que tange, espaço requerido e horários no **capítulo I, parágrafo 3º e 4º**. Cada item foi amplamente analisado pelos membros, no que diz respeito ao espaço requerido como direito intransferível para terceiros, sendo assegurado o direito do pescador a venda direta ao consumidor final. Tais medidas asseguram que, o espaço demarcado organiza o fluxo de atividades comerciais dos pescadores artesanais identificando cada pescador no processo de requerimento. Vale destacar, que é de comum acordo dentre todos os membros, que façam reajustes nos horários de funcionamento em alta temporada, garantindo a harmonia entre os pescadores e o fluxo de banhistas. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente colocou em questão o processo de delimitação dos espaços ocupados por pescadores nas áreas de Mangaratiba, em especial na localidade de Muriqui e Praia Pequena, onde se iniciou o processo de identificação dos pescadores e embarcações. O presidente pediu celeridade nas solicitações das instalações das placas para a sinalização dos espaços demarcados, a fim de garantir a aplicação do **regimento para atividades pesqueiras nas áreas delimitadas** em consonância com o **decreto Municipal 4.985/24**. Após o término das discussões, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Leilane A. de Siqueira* Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de O. Medeiros ②
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 28/08/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte e oito do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente solicitou ao membro **Jairo de Oliveira Tenorio** que desse início a leitura da minuta do regimento interno, no que tange, as obrigações no capítulo II, parágrafo 1º e 2º. Ao término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros que analisaram amplamente cada item, sobre a obrigatoriedade do pescador estar portando a sua carteira de registro geral de pesca, bem como, sua carteira municipal de pescador, a fim de estabelecer o ordenamento jurídico nos espaços demarcados durante a fiscalização. Dentre outras obrigações, vale destacar que a origem do pescado deve ser oriunda da Baía de Sepetiba ou áreas costeiras em mar aberto que integram até 3 milhas náuticas. O membro **Robson da Silva Mattos**, ressaltou que tais medidas tem por objetivo garantir ao consumidor direto a qualidade de um pescado fresco, baseando-se na capacidade de manejo e de armazenamento das frotas de pesca, que comportam uma produção de escoamento rápido, dentro de um regime de economia familiar. O Presidente complementou que o objetivo dessa medida expurga os atravessadores de ocuparem as praias com pescados de fonte duvidosa, enaltecendo o valor da cultura caiçara no seu papel histórico já protagonizado em décadas passadas, a respeito da segurança alimentar e estabilidade econômica das comunidades tradicionais de pescadores. Após o término das discussões, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Leilane A. de Siqueira*... Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/08/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte e nove do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. O Presidente convocou todos para realização da reunião Extraordinária, haja vista a urgência da elaboração da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização dos pescados nas areias das praias de Mangaratiba**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Sergio Gustavo de Oliveira** que desse início a leitura da minuta do regimento interno, sobre as obrigações no **capítulo II, parágrafo 3º e 4º**. Após término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros que analisaram amplamente cada item, no que tange, a venda de pescados no período do defeso e espécies em extinção. Dentre os assuntos analisados pelos membros, vale ressaltar que no período do defeso, o mexilhão e as espécies de caranguejos, bem como, o camarão rosa e sete barba estão proibidos a comercialização. No entanto, o membro **Robson da Silva Mattos** colocou em observação a pesca do camarão branco, haja vista a **portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022/Capítulo 1/Artigo 2/Subseção 1/§3º** que exime o pescador artesanal da proibição da pesca do camarão branco, desde que a pescaria não seja feita por arrasto com tração motora. O membro **Jairo de Oliveira Tenorio** ressaltou que espécies em extinção, ainda que sejam capturadas de forma incidental por meio da fauna acompanhante, estão proibidas a comercialização dessas espécies. Ao término das análises, o Presidente passou a palavra para os membros, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Leilane Avilez de Siqueira**, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Gustavo Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 03/09/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia três do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Flavio de Araújo Silva** que desse início a leitura da minuta do regimento interno, acerca das obrigações no **capítulo II, parágrafo 5º**. Ao término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros que analisaram o item, no que tange, a proibição de pescados de cativeiro nas áreas demarcadas. No decorrer das análises, os membros colocaram em questão os tipos de pescados de cativeiro e considerações a serem feitas. O membro **Amauri Braz Pereira Bento** mencionou que o mexilhão oriundo de fazenda marinha, não deve ser proibido a comercialização por si tratar da modalidade de maricultura. Por outro lado, o membro **Sergio Gustavo de Oliveira**, ressaltou que Aquicultura em lagunas artificiais para criação de camarões e peixes não se adequam a proposta da Lei 1.252/19. Uma vez que, a perspectiva desta medida visa atender o escoamento do pescador artesanal que não consegue estocar sua produtividade. O membro **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**, complementou que a produtividade dos pescados nas áreas marítimas de Mangaratiba e sua venda in natura em pequenas quantidades ao “consumidor final” é incompatível com os meios de produções relacionados a aquicultura. A aquicultura proveniente de ambientes artificiais, propicia a competitividade de mercado pelo volume de produção e pela capacidade de estocagem. Portanto, estará sujeita a **Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 no Art 7º e VII, constituindo crime contra as relações de consumo**, induzir o consumidor ou usuário a erro, por via de indicação ou afirmação falsa ou enganosa (**sobre a natureza, qualidade do bem ou serviço**). Ao término das discussões, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta minutos do dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim *Leilane A. de Siqueira* Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão

Ricardo Gicquel da Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva

Ⓡ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 04/09/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia quatro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente solicitou ao membro **Gleice da Silva Santos**, que desse início a leitura da minuta de regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias, acerca do manejo no capítulo **III e parágrafo 1º, 2º e 3º**. Após o término da leitura, o Presidente abriu para a discursão, no que tange, instrumentos que auxiliam no processo de manipulação do pescado, utilização do espaço e término da atividade. Dentre todas as análises, vale destacar que o membro **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros** colocou em questão que escamadores, facas e outros instrumentos que auxiliem no processo de evisceração não poderão apresentar sinais de ferrugem ou qualquer sinal que comprometa a qualidade do pescado. O membro **Amauri Braz Pereira Bento**, mencionou que tábuas de polietileno por exemplo, precisam ser higienizadas com cloro fora do ambiente demarcado, ressaltando que é de responsabilidade do pescador a higienização do material em sua própria residência, afim de evitar a contaminação do pescado. O membro **Jairo de Oliveira Tenorio** reiterou que para além das responsabilidades dos pescadores sobre a higiene dos materiais, é importante mencionar que, o código ambiental do município (Lei 1.209/2019 alterada pela 1.355/2021) de acordo com “Art 41 proíbe o lançamento, direto ou indireto, em corpos d'água, de qualquer resíduo sólido, líquido ou pastoso em desacordo com os parâmetros definidos na resolução do CONAMA e legislação estadual”. Após o término das discussões, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavei a presente Ata, que assinada por mim *Leilane A. de Siqueira*..... Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva

Ⓜ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
**Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 05/09/2024
**Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba**

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia cinco do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. O Presidente convocou todos para realização da reunião Extraordinária, haja vista a urgência na elaboração da minuta de regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, que desse início a leitura da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias. Após o término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros que analisaram amplamente cada item, acerca da conservação no **capítulo IV, parágrafo 1º e 2º**. Dentre todas as análises, vale destacar que, o membro **Sergio Gustavo de Oliveira** colocou em questão que o pescado deve está condicionado em caixas de isopor coberto por gelo, ao ponto de se manter fresco em temperatura de 4º graus. Por se tratar de um ambiente ao ar livre, as condições são diferentes de um sistema de ilhas, como nos mercados de peixes. Porém, deve-se levar em consideração que o pescado recentemente capturado, em pequena quantidade e, submerso ao gelo, garante as condições de refrigeração minimamente aceitáveis para sua comercialização. O membro **Jairo de Oliveira Tenorio**, ressaltou que pescados eviscerados ou filetados não poderão ser armazenados em caixas de isopor com gelo. Uma vez que, tais processamentos aumentam o risco de contaminação do pescado. E que, ao eviscerar ou filetar o pescado na frente do cliente, deve-se destina-lo para o consumo imediato. Ao término das análises, o Presidente passou a palavra para os membros, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Leilane A. de Siqueira**... Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio (R)
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/09/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia dez do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi – Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira**, **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Deliberação da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao membro **Amauri Braz Pereira Bento** que desse início a leitura da minuta do regimento interno sobre a comercialização de pescados nas praias de Mangaratiba, acerca do horário, intervenção e sanção no **Capítulo V, VI e VII**. Após o término da leitura, o Presidente abriu a discussão para os membros que analisaram cada item amplamente. Dentre todas as análises, vale destacar que o membro **Robson da Silva Mattos** sugeriu que a comercialização de pescados nas praias seja de terça a domingo a partir de 06:00 às 12:00, podendo se estender até as 14:00 horas. No entanto, deve-se observar que cada localidade possui suas respectivas atividades econômicas que dinamizam com os pescadores artesanais, e que, os horários devem ser feitos preferencialmente por um calendário mensal disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O membro **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros** colocou em questão que, havendo intervenção de obras em toda a extensão dos calçadões que beiram os quebra mares, toda comercialização de pescados deve ser paralisada até o fim da execução das obras. O membro **Flávio de Araújo Silva** ressaltou a importância da aplicação da sanção sobre o pescador que não cumprir os acordos com as disposições deste regimento. Sendo em primeira abordagem flagrantemente em desacordo, a notificação. Caso reincidente, ter o cancelamento do direito ao uso do espaço demarcado para comercialização de pescados por pelo menos 1 ano. Após o término das discussões, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra e nada a mais a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Leilane Avilez de Siqueira**..... Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal